



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
— GABINETE DO PREFEITO —

LEI N°127/90 de 25 de Junho de 1990.

" DISPÕE SOBRE ALINHAMENTO DA RUA
JOSÉ ROQUE DE CARVALHO."


O Exmº Sr. ELPÍDIO JOSÉ ROQUE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º = Toda a extensão da Rua José Roque de Carvalho, a partir da Rua 13 de Maio à Rua Kadiwéus terá o seu alinhamento de acordo com a mesma rua, que inicia da Rua Pastorinha à 13 de Maio.

Art. 2º = Os proprietários de imóveis das quadras 07 e 13-A farão seus Requerimentos junto à Secretaria de Finanças-Núcleo de Rendas Municipais a fim de regularizarem a área em excesso.

Art. 3º = Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, 25 DE JUNHO DE 1990.


Elpidio José Roque de Carvalho.
Prefeito Municipal.

IGUALDADE, JUSTIÇA E TRABALHO